

# **Boletim de Serviço**

**Nº 26, 08 de Junho de 2020**

**Hospital das Clínicas da  
Universidade Federal de  
Goiás - UFG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG**  
Primeira Avenida, s/nº – Setor Leste Universitário | CEP: 74605-020  
Goiânia-GO | Telefone: (62) 3269-8380 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ABRAHAM WEINTRAUB**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**JOSÉ GARCIA NETO**

Superintendente / HC-UFG

**MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO ANTONELLI MONTEIRO DE QUEIROZ**

Gerente de Atenção à Saúde / HC-UFG

**WASHINGTON LUIZ FERREIRA RIOS**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**MÁRCIA YASSUNAGA BRITO**

Gerente Administrativa / HC-UFG

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Nota-SEI nº 2/2020/COEX/HC-UFG-EBSERH .....	4
Portaria-SEI nº 216, de 08 de junho de 2020 .....	7
Portaria-SEI nº 217, de 08 de junho de 2020 .....	9
Portaria-SEI nº 218, de 08 de junho de 2020 .....	11
Portaria-SEI nº 219, de 08 de junho de 2020 .....	13
Portaria-SEI nº 220, de 08 de junho de 2020 .....	15
Portaria-SEI nº 221, de 08 de junho de 2020 .....	17

**SUPERINTENDÊNCIA**

**Nota-SEI nº 2/2020/COEX/HC-UFG-EBSERH**

Processo nº 23760.008118/2020-31

INTERESSADO: Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás – HC-UFG

**Assunto: Nota Informativa do Colegiado Executivo do HC-UFG/EBSERH à comunidade do Hospital das Clínicas da UFG**

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EBSERH, no uso das atribuições previstas no Art. 19, inciso I, da Portaria SEI nº 08, de 09/01/2019, que delegou competência aos Hospitais Universitários Federais,

Considerando as fases de emergência em saúde pública em decorrência da COVID-19;

Considerando a Nota Técnica - SEI nº 5/2020/SGQ/CGC/DAS-EBSERH ([6987550](#)), boletim de serviços nº 801 de 13/04/2020, anexo 17 ([6987519](#));

Considerando a reunião do Grupo de Humanização do HC-UFG/Ebserh, realizada no dia 27/05/2020 e sugestões de alterações da Nota - SEI nº 1/2020/COEX/HC-UFG;

**Informa:**

**QUANTO ÀS VISITAS E PERMANÊNCIA DE ACOMPANHANTES AOS PACIENTES COM SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE COVID-19:**

1. Ficam suspensas as visitas e permanência de acompanhantes aos pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19;
2. Manter a suspensão das visitas a pacientes internados na Unidade de Terapia Intensiva Médica e Cirúrgica;

**QUANTO ÀS VISITAS E PERMANÊNCIA DE ACOMPANHANTES AOS PACIENTES SEM SUSPEITA DE COVID-19:**

1. Manutenção das visitas, porém intercaladas, onde os pacientes internados em enfermarias pares receberão visita somente nos dias pares e pacientes internados em enfermarias ímpares receberão visitas somente em dias ímpares;
2. Durante o horário de visita, será permitida somente a entrada de apenas 1 (um) visitante (uso obrigatório de máscara) por paciente e no período máximo de trinta minutos, sendo no horário das 14 às 16h;
3. Os acompanhantes e visitantes para ingressar e permanecer no Hospital, devem ter entre 18 e 60 anos e estar em bom estado de saúde e utilizar máscara durante toda a estadia;
4. Os acompanhantes e visitantes não devem ter sintomas de doença respiratória aguda (síndrome gripal) e ou febre;
5. Os acompanhantes e visitantes não devem ter condições que comprometam sua imunidade, tais como gestantes, transplantados, portadores de câncer, entre outros;
6. A permanência de acompanhantes deve ocorrer em turnos de 12 horas, minimamente;
7. Manter a suspensão, durante o período de pandemia (COVID-19), de vistas de cunho religioso no âmbito do Hospital. Os casos excepcionais deverão ser avaliados pela chefia ou líder da unidade, desde que sigam todas as orientações de segurança do paciente;
8. Para segurança de todos, os acompanhantes e visitantes deverão seguir as medidas de prevenção abaixo.

#### **MEDIDAS DE PREVENÇÃO GERAL:**

1. Seguir as orientações repassadas no momento da internação e pelas equipes nas unidades de internação, abaixo relacionadas:
  - O visitante e acompanhante deverão obrigatoriamente fazer o uso de máscaras durante sua permanência no Hospital;
  - O visitante e acompanhante deverão obrigatoriamente higienizar as mãos com água e sabão ou álcool gel antes e após contato com o paciente;
  - Evitar tocar em superfícies desnecessariamente; Caso toque em superfícies deverão obrigatoriamente higienizar as mãos com água e sabão ou álcool gel;
  - Usar etiqueta respiratória: cobrir a boca e o nariz ao tossir e espirrar com um lenço de papel e descartá-lo logo em seguida; caso esteja sem um lenço de papel ao alcance, cobrir a boca e nariz com o cotovelo;
  - Evitar tocar olhos, nariz e boca. Caso necessário, higienizar previamente as mãos com água e sabão ou álcool gel;
  - Evitar contato físico com outras pessoas, mesmo que assintomáticas (aperto de mãos, abraços, beijos e compartilhamento de objetos);
  - Manter os ambientes ventilados, com janelas abertas;
  - É recomendado a distância mínima de um metro entre o leito e visitante.

Este documento poderá ser revisto, caso necessário. Para maiores informações acesse o site do Ministério da Saúde: [h p://coronavirus.saude.gov.br/ \(link\)](https://coronavirus.saude.gov.br/)

Os protocolos do hospital referentes aos cuidados com o COVID-19 estão disponíveis no endereço:

<http://www2.ebserh.gov.br/web/hc-ufg/seguranca-de-paciente> ([Protocolo](#))

[http://www.ebserh.gov.br/sites/default/files/boletim-de-servico/2020-04/Boletim\\_servi%C3%A7o\\_801\\_13\\_04\\_2020.pdf](http://www.ebserh.gov.br/sites/default/files/boletim-de-servico/2020-04/Boletim_servi%C3%A7o_801_13_04_2020.pdf) ([Boletim de Serviço nº 801](#))

[http://www.ebserh.gov.br/sites/default/files/boletim-de-servico/anexos/2020-04/Port\\_102\\_Anexo\\_3\\_SEI\\_23477.002311\\_2020\\_64%20%28anexos%29-p%C3%A1ginas59-69.pdf](http://www.ebserh.gov.br/sites/default/files/boletim-de-servico/anexos/2020-04/Port_102_Anexo_3_SEI_23477.002311_2020_64%20%28anexos%29-p%C3%A1ginas59-69.pdf) ([Nota Técnica-SEI nº 5/2020](#))

**Prof. Dr. José Garcia Neto**

Superintendente HC-UFG/EBSERH

**Adm. Márcia Yassunaga Brito**

Gerente Administrativa HC-UFG/EBSERH

**Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz**

Gerente de Atenção à Saúde HC-UFG/EBSERH

**Dr. Washington Luiz Ferreira Rios**

Gerente de Ensino e Pesquisa HC-UFG/EBSERH

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº  
23760.002373/2020-71**

**(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020)**

**Portaria-SEI nº 216, de 08 de junho de 2020**

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **DANILO AUGUSTO SANTANA DE SOUZA**, matrícula SIAPE 2391218, para exercer a função de **GESTOR** da Ata de Registro de Preços e decorrentes contratações do Processo nº 23760.002373/2020-71 (Pregão Eletrônico nº 55/2020), referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação com fornecimento de película protetora de segurança e controle solar para o HC-UFG/EBSERH.

Art. 2º - Designar **MURILO JOSÉ DO CARMO**, matrícula SIAPE 2300562 e **RENATA AMARAL FERREIRA TEODORO**, matrícula SIAPE 3127521, para exercerem a função de **FISCAIS** da Ata de Registro de Preços e decorrentes contratações do Processo nº 23760.002373/2020-71 (Pregão Eletrônico nº 55/2020), referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação com fornecimento de película protetora de segurança e controle solar para o HC-UFG/EBSERH.

Art. 3º - Ao Gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada dos fiscais;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas de prestação dos serviços;
7. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar sua fiscalização ou de cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

Art. 4º - Aos FISCAIS designados caberão:

1. Acompanhar a execução do objeto nos moldes contratados;

2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
5. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência da Ata de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO  
Nº 23760.002260/2020-75**

**(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020)**

**Portaria-SEI nº 217, de 08 de junho de 2020**

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar RAFAEL SILVEIRA MACEDO, matrícula SIAPE 22406123, para exercer a função de GESTOR das contratações decorrentes das Atas de Registro de Preços do Processo nº 23760.002260/2020-75 – Pregão Eletrônico nº 044/2020, referente à aquisição de órteses e próteses de uso do HC-UFG/EBSERH.

Art. 2º - Designar ARINEIDE BARRETO CARNEIRO, matrícula SIAPE 011274964, para exercer a função de FISCAL das contratações decorrentes das Atas de Registro de Preços do Processo nº 23760.002260/2020-75 – Pregão Eletrônico nº 044/2020, referente à aquisição de órteses e próteses de uso do HC-UFG/EBSERH.

Art. 3º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.

Art. 4º - A fiscal designada caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº  
23760.016157/2019-79**

**(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020)**

**Portaria-SEI nº 218, de 08 de junho de 2020**

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar RAFAEL SILVEIRA MACEDO, matrícula SIAPE 22406123, para exercer a função de GESTOR das Atas de Registro de Preços e contratações decorrentes do Processo nº 23760.016157/2019-79 – Pregão Eletrônico nº 017/2020, referente à aquisição de material de expediente de uso do HC-UFG/EBSERH.

Art. 2º - Designar RAFAELA MARÇAL MASCENA FERREIRA, matrícula SIAPE 2288583, para exercer a função de FISCAL das Atas de Registro de Preços e contratações decorrentes do Processo nº 23760.016157/2019-79 – Pregão Eletrônico nº 017/2020, referente à aquisição de material de expediente de uso do HC-UFG/EBSERH.

Art. 3º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.

Art. 4º - A fiscal designada caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS -  
PROCESSO Nº 23760.012918/2019-13 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020)**

**Portaria-SEI nº 219, de 08 de junho de 2020**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar LAURA EULALIA DE PAULA BRAGA, matrícula SIAPE 1173146, para exercer a função de GESTORA das Atas de Registro de Preços e decorrentes contratações do Processo nº 23760.012918/2019-13 (Pregão Eletrônico nº 077/2020), referente à aquisição de material farmacológico (gases medicinais) para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 2º - Designar DANILO CARNEIRO FERREIRA, matrícula SIAPE 231954, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO das Atas de Registro de Preços e decorrentes contratações do Processo nº 23760.012918/2019-13 (Pregão Eletrônico nº 077/2020), referente à aquisição de material farmacológico (gases medicinais) para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 3º - Designar RHAFANEL SAROM PINHEIRO, matrícula SIAPE 1738715, para exercer a função de FISCAL das Atas de Registro de Preços e decorrentes contratações do Processo nº 23760.012918/2019-13 (Pregão Eletrônico nº 077/2020), referente à aquisição de material farmacológico (gases medicinais) para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 4º - Designar MARCELO ULISSES DA SILVA, matrícula SIAPE 2348392 para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO das Atas de Registro de Preços e decorrentes contratações do Processo nº 23760.012918/2019-13 (Pregão Eletrônico nº 077/2020), referente à aquisição de material farmacológico (gases medicinais) para uso do HCGO/EBSERH.

Art. 5º - A gestora designada e ao gestor substituto, quando estiver em substituição, caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber definitivamente, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.

Art. 6º - Aos fiscais designados caberá:

1. Receber provisoriamente os medicamentos, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;
2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais farmacológicos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais farmacológicos;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações dela provenientes, juntamente com a gestora.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 23760.006913/2020-95**

**(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020)**

**Portaria-SEI nº 220, de 08 de junho de 2020**

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar RAFAEL SILVEIRA MACEDO, matrícula SIAPE 22406123, para exercer a função de GESTOR das contratações decorrentes das Atas de Registro de Preços do Processo nº 23760.006913/2020-95 – Pregão Eletrônico nº 078/2020, referente à aquisição de órteses e próteses de uso do HC-UFG/EBSERH.

Art. 2º - Designar ARINEIDE BARRETO CARNEIRO, matrícula SIAPE 011274964, para exercer a função de FISCAL das contratações decorrentes das Atas de Registro de Preços do Processo nº 23760.006913/2020-95 – Pregão Eletrônico nº 078/2020, referente à aquisição de órteses e próteses de uso do HC-UFG/EBSERH.

Art. 3º - Ao gestor designado caberá:

1. Guarda do controle e organização dos documentos;
2. Acompanhamento burocrático;
3. Encaminhamento da documentação pertinente à Unidade de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, aplicação de sanções, cancelamentos, dentre outros;
4. Resolução dos incidentes fora da alçada do fiscal;
5. Corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções que existentes;
6. Receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento dos materiais contratados.

Art. 4º - A fiscal designada caberá:

1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local na data e horário estabelecidos no Edital;

2. Verificar minuciosamente e no prazo fixado a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3. Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança; notificar o fornecedor a ocorrência de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da contratada, bem como atestar as notas fiscais/faturas durante a vigência das Atas de Registro de Preço e contratações delas provenientes, juntamente com o gestor.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH

## REESTRUTURAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE HUMANIZAÇÃO (GTH)

**Portaria-SEI nº 221, de 08 de junho de 2020**

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reestruturar a composição dos membros do Grupo de Trabalho de Humanização (GTH) do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH:

§ 1º - Membros com participação compulsória representantes das seguintes unidades organizacionais do HC-UFG/EBSERH:

UNIDADE ORGANIZAÇÃO	REPRESENTANTE	PARTICIPAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA	FERNANDO BORGES DE CASTRO	MEMBRO
OUVIDORIA	SERGIO BRAZ DA SILVA	MEMBRO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	THALIZIA FERREIRA CRUVINEL	MEMBRO
	SILEN OLIVEIRA RIBEIRO	MEMBRO
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	PATRÍCIA DE ARAÚJO COSTA CAETANO	MEMBRO
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	LEIDIANE AMARAL RAMOS	MEMBRO
UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL	MANOEL IZÍDIO DA SILVA	MEMBRO
	DEVERSON DANTE DE FRANÇA	
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA	ERIC BENCHIMOL FERREIRA	MEMBRO
	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS SOARES BARRETO	MEMBRO
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	CLÁUDIA DE PAULA GUIMARÃES	MEMBRO
	MÁRCIA BEATRIZ ARAÚJO	MEMBRO
	DIRTY PAUÇA DE ARAÚJO	MEMBRO
SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	NILDE RESPLANDES DOS SANTOS	MEMBRO
	ANA PAULA SILVA	MEMBRO
SETOR DE PROJETOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE	BRUNO BERTONCELO	MEMBRO
	EULANGE DE SOUSA	MEMBRO
SETOR DE REGULAÇÃO E AVALIZAÇÃO EM SAÚDE	LUIZ ANTÔNIO PEREIRA	MEMBRO
	SHIRLEY ANGÉLICA GUIMARÃES	MEMBRO
	ALISSON ROBERTO DE SOUSA VAZ	MEMBRO
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO PACIENTE	DIVINA DE OLIVEIRA MARQUES	MEMBRO
	ARLENE DE SOUSA BARCELOS DE OLIVEIRA	PRESIDENTE

UNIDADE MATERNO INFANTIL	MARIA VILMA DE OLIVEIRA	MEMBRO
UNIDADE DE NUTRIÇÃO CLÍNICA	CAMILA MOURA BATISTA	MEMBRO
UNIDADE DE REABILITAÇÃO	LAURA CRISTINA DE CARVALHO NOLETO SIQUEIRA	MEMBRO
UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS E SEMI INTENSIVOS	MARCIANO DE SOUSA NOBREGA	MEMBRO
	MARLICE MARIA GOMES DE CARVALHO RIBEIRO	MEMBRO
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESPIRITUAL	CRISTINA CÉLIA DE ALMEIDA PEREIRA SANTANA	MEMBRO
	POLYANNA CAMPOS GONÇALVES DE SOUSA	MEMBRO
SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR	DANIELLY MENDES RESENDE	MEMBRO
UNIDADE DE APOIO CORPORATIVO	GRASIANE ALVES FERREIRA	SECRETÁRIA

§ 2º - Participação facultativa:

- Usuário da mesa diretora do Conselho Local de Saúde
- Líderes ou representante de Enfermagem das Clínicas e Ambulatórios;
- Líder ou representante de Fonoaudiologia;
- Líder ou representante de Fisioterapia;
- Líder ou representante de Odontologia;
- Líder ou representante de Psicologia;
- Líder ou representante de Serviço Social;
- Líder ou representante de Terapia Ocupacional.

Art. 2º. Tornar sem efeito a Portaria nº 214 de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH